INSTRUÇÃO NORMATIVA COMAT Nº 07, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2021

Estabelece diretrizes para a realização, execução e avaliação do Trabalho de Conclusão de Curso no curso de Matemática-Licenciatura

A Presidente do Colegiado do Curso de Matemática-Licenciatura da Universidade Federal de São João del-Rei, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 44, 47 e 48 do Regimento Geral da Universidade Federal de São João del-Rei e considerando:

- o Decreto no 10.139, de 28 de novembro de 2019, que dispõe sobre a revisão e a consolidação dos atos normativos inferiores a decreto;
- Inciso VII do Art. 46 do Regimento Geral da Universidade Federal de São João del-Rei que atribui ao Colegiado do Curso de Graduação aprovar normas para a execução de estágios curriculares internos e externos, para o exercício da monitoria, monografias, trabalhos de final de curso e atividades complementares previstas no currículo do curso, em conformidade com as políticas e diretrizes superiores;
- Resolução CONSU/UFSJ nº 020, de 26 de outubro de 2020, que estabelece a regulamentação dos atos normativos e comunicados publicados e divulgados pela Universidade Federal de São João del-Rei;
- Resolução CONEP/UFSJ nº 009, de 15 de maio de 2019, que aprova o Projeto Pedagógico do Curso de Matemática – Grau Acadêmico Licenciatura.

Resolve,

Art. 1º Determinar que a implementação do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) no Curso de Matemática-Licenciatura se efetive de acordo com o estabelecido nos artigos desta Instrução Normativa.

Art. 2º Designar o Colegiado do Curso de Matemática-Licenciatura para apreciar e deliberar acerca dos casos não previstos na presente Instrução Normativa.

Art. 3º O TCC tem por objetivo possibilitar ao(à) discente revisão, aprofundamento, sistematização e integração de conteúdos estudados ao longo da graduação, devendo ser elaborado e baseado em estudos e ou pesquisas realizadas na literatura especializada da área de conhecimento ou pesquisa ou ainda decorrente de observações e análises de situações, hipóteses, dados e outros aspectos contemplados pela prática e pela técnica.

§ 1º O TCC deve ser um trabalho individual do(a) discente, realizado em forma de monografia e sob orientação de um(a) docente pertencente ao Departamento de Matemática e Estatística (DEMAT) da UFSJ, que será chamado(a) de professor(a) orientador(a).

§ 2º Para poder realizar o TCC o(a) discente deve ter cursado, com aproveitamento, no mínimo 80% da carga horária relativa às unidades curriculares.

Art. 4º O TCC deve ser executado em cinco etapas:

I. elaboração do pré-projeto pelo(a) discente;
II. aprovação do pré-projeto pelo Colegiado do Curso;
III. execução do trabalho proposto no pré-projeto;
IV. elaboração da monografia do TCC;
V. apresentação oral e defesa do TCC em sessão pública para uma Banca Examinadora.

Art. 5º O pré-projeto do TCC deve ser elaborado pelo(a) discente, em acordo com o(a) professor(a) orientador(a).

§ 1º O pré-projeto deve conter de tema, objetivos, cronograma (com o prazo mínimo de sete meses, a contarem da data de entrega/envio), bibliografia e assinatura do(a) professor(a) orientador(a).

§ 2º O pré-projeto, acompanhado de uma carta de aceite do(a) professor(a) orientador(a), devidamente assinados, deve ser enviado em versão digital ao e-mail da COMAT ou entregue em versão física na secretaria da Coordenadoria do Curso de Matemática (COMAT), para apreciação do Colegiado do Curso, em reunião subsequente à data de entrega/envio.

§ 3º A formalização da orientação acorre mediante a aprovação do pré-projeto pelo Colegiado do Curso.

§ 4º Em caso de alteração de professor(a) orientador(a), a mudança deve ser aprovada pelo Colegiado do Curso. Quando essa demanda de mudança não for colocada pelo(a) professor(a) orientador(a), um novo pré-projeto deve ser entregue ou enviado, seguindo-se os trâmites anteriormente apresentados e levando-se em consideração os mesmos prazos.

Art. 6º A monografia do TCC deve conter:

I. capa (contendo o título do trabalho, identificação do(a) autor(a), do(a) professor(a) orientador(a), local e ano) e folha de rosto (de acordo com Anexo 5);
II. resumo;
III. sumário;
IV. introdução;
V. desenvolvimento;
VI. conclusões;
VII. referências bibliográficas.

Art. 7º A Banca Examinadora deve ser constituída pelo(a) professor(a) orientador(a) de TCC, que a preside, e por mais dois professores convidados, preferencialmente que lecionem no curso de Matemática ou estejam vinculados à UFSJ na data da defesa.

§ 1º O(A) professor(a) orientador(a) deve indicar, para apreciação do Colegiado do Curso, os nomes para composição da Banca Examinadora, sugerir data, horário e forma de apresentação (presencial ou videoconferência) para a apresentação oral e defesa do trabalho, com antecedência mínima de 40 (quarenta) dias corridos da data prevista para a mesma.

§ 2º A COMAT não se responsabiliza pelo custeio da vinda (passagens e/ou diárias) de professores para participação na Banca Examinadora.

Art. 8º O(A) professor(a) orientador(a) deve encaminhar a monografia para os membros da Banca Examinadora com antecedência de pelo menos 20 (vinte) dias corridos da data prevista para a defesa.

Art. 9º O(A) Coordenador(a) do Curso de Matemática-Licenciatura deve comunicar os membros da Banca Examinadora, o local, a data, o horário e a forma de apresentação da defesa com antecedência mínima de 15 (quinze) dias corridos.

Art. 10. A apresentação oral e defesa da monografia é aberta ao público e deve ocorrer, prioritariamente, de forma presencial nas dependências da UFSJ.

§ 1º Caso não seja possível que a apresentação oral e defesa de monografia ocorra de forma presencial nas dependências da UFSJ, poderá se dar por videoconferência, desde que a justificativa para isso seja aprovada pelo Colegiado do Curso e o link da videoconferência compartilhado na página da COMAT na internet.

§ 2º A apresentação oral tem duração de 15 a 30 minutos e, após a mesma, a Banca Examinadora fará uma arguição ao(à) discente com duração por ela estabelecida.

§ 3º Decorrida a arguição, a Banca Examinadora deve deliberar sobre possíveis correções/alterações a serem feitas na monografia e sobre a aprovação ou reprovação do TCC ou necessidade de uma nova apresentação oral e defesa do TCC com reformulações mais amplas.

§ 4º Cada membro da banca atribui nota entre 0 (zero) e 10 (dez) pontos para o TCC (monografia e apresentação).

§ 5º A nota final obtida pelo(a) discente para o TCC será a média aritmética simples das notas atribuídas ao trabalho pelos membros da Banca Examinadora.

§ 6º Os critérios de avaliação do TCC e de sua apresentação devem envolver: metodologia; linguagem coerente, concisa e clara; assunto pertinente; fundamentação teórica; apresentação oral: fluência, segurança e domínio de conteúdos.

§ 7º O(A) discente é considerado aprovado se obtiver nota final igual ou superior a 6,0 (seis) e sua versão final, assinada pelos membros da banca e em formato pdf, for encaminhada à COMAT no prazo máximo de 15 dias corridos após a defesa.

§ 8º Caso o(a) discente não seja aprovado(a), a banca deve decidir se o(a) discente terá:

I. seu trabalho reprovado, devendo reiniciar o processo de submissão de pré-projeto ao Colegiado do Curso; ou
II. um prazo estabelecido para reescrita da monografia e nova apresentação oral do trabalho, ensejando outro processo avaliativo pela mesma ou por outra banca.

§ 9º No caso do item II do § 8º, o processo retorna à fase de submissão dos nomes da Banca Examinadora ao Colegiado do Curso, Art. 7º, seguindo também os prazos estabelecidos no Art. 8º e Art. 9º.

Art. 11. O(A) professor(a) orientador(a) deve encaminhar a Ata de Defesa (Anexo 1 ou Anexo 2), em versão física ou digital, devidamente preenchida e assinada à COMAT em até 2 (dois) dias úteis seguintes à data da defesa.

Art. 12. Das competências do(a) discente:

I. elaborar o pré-projeto, com a supervisão do(a) professor(a) orientador(a) e encaminhá-lo ao Colegiado do Curso para apreciação;
II. executar o TCC segundo o pré-projeto aprovado;
III. manter contato contínuo com o(a) professor(a) orientador(a), segundo uma dinâmica estruturada por ambos, visando ao bom desenvolvimento das atividades previstas;
IV. redigir a monografia;
V. entregar a versão corrigida da monografia de acordo com o previsto no Art. 10. § 7º.

Art. 13. Das competências do(a) professor(a) orientador(a) de TCC:

I. escrever e assinar carta de aceite de orientação;
II. auxiliar o(a) discente na elaboração do pré-projeto;
III. orientar e acompanhar a execução e elaboração do TCC;
IV. indicar, para apreciação do Colegiado do Curso, os nomes para composição da Banca Examinadora, sugerir data, horário e forma da apresentação oral e defesa do trabalho, de acordo com o previsto no Art. 7º;
V. encaminhar a monografia para os membros da Banca Examinadora de acordo com o previsto no Art. 8º;
VI. presidir a sessão pública de apresentação do TCC;
VII. verificar a execução das correções requeridas pela Banca Examinadora, bem como a formatação da versão final corrigida do TCC;
VIII. encaminhar a Ata de Defesa à COMAT, de acordo com o previsto no Art. 11.

Art. 14. Das competências do Colegiado do Curso de Matemática-Licenciatura:

I. apreciar os pré-projetos de TCC;
II. deliberar sobre a composição da Banca Examinadora, local, data, horário e forma de apresentação das defesas de TCC.

Art. 15. Das competências do(a) Coordenador(a) do Curso de Matemática-Licenciatura:

I. comunicar os membros da Banca Examinadora o local, a data, o horário e a forma de apresentação da defesa de acordo com o previsto no Art. 9º;

II. divulgar para a comunidade acadêmica o local, data e horário da defesa de TCC na página da COMAT na internet e, quando possível, no mural do curso;
III. publicar a versão final da monografia na página da COMAT na internet;
IV. emitir a declaração de orientação de TCC ao(à) professor(a) orientador(a) (Anexo 3) e a declaração de participação na Banca Examinadora de TCC aos membros da Banca Examinadora (Anexo 4).
V. registrar, no sistema de controle acadêmico vigente, o trabalho de orientação para o(a) professor(a) orientador(a).

Art. 16. Revoga-se a Resolução nº 01, de 04 de setembro de 2020, do Colegiado do Curso de Matemática-Licenciatura.

Art. 17. Esta Instrução Normativa entra em vigor a partir do primeiro dia útil do mês seguinte à sua publicação.

São João del-Rei, 14 de dezembro de 2021.

Prof.ª Flávia Cristina Figueiredo Coura
Presidente do Colegiado do Curso de Matemática-Licenciatura

Anexo 1 da Instrução Normativa COMAT nº 07/2021

Universidade Federal de São João del-Rei

Coordenadoria do Curso de Matemática - COMAT

ATA DE DEFESA DE TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO

Aos ____ dias do mês de _____ do ano de _____, na sala _____ do Prédio _____, Campus _____, Universidade Federal de São João del-Rei, constituiu-se a Banca Examinadora do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) do(a) discente _____, matrícula _____, título: _____, composta por _____, professor(a) orientador(a) do TCC, e pelos docentes _____ e _____, sendo presidida pelo(a) professor(a) orientador(a) do TCC. O exame teve início às _____, com a apresentação oral do(a) discente, encerrando-se às _____. Em seguida, a banca arguiu o(a) discente por ____ minutos. A seguir, a banca reuniu-se para a avaliação final do TCC. As notas atribuídas pelos membros da Banca Examinadora estão listadas na tabela abaixo, como também a nota final do(a) discente.

Professor(a) orientador(a)	Docente 1	Docente 2	Nota Final

Desta forma, o(a) discente teve seu TCC:

□ Aprovado, com nota final _____.

□ Reprovado, com nota final _____, tendo _____ dias para reescrita da monografia e nova apresentação oral do trabalho.

□ Reprovado, com nota final _____.

E para constar, foi lavrada a presente ata, devidamente assinada pelos membros da banca, discente e coordenador(a) do curso.

São João del-Rei, _____ de _____ de _____.

_____

Professor(a) orientador(a) de TCC

_____ _____

Docente 1 Docente 2

_____

Discente

_____

Coordenador(a) do Curso de Matemática-Licenciatura

OBS.: A ata deve ser preenchida e assinada pelo(a) professor(a) orientador(a), membros da banca e discente e entregue à COMAT em até dois dias úteis, quando será assinada pelo(a) coordenador(a).

Anexo 2 da Instrução Normativa COMAT nº 07/2021

Universidade Federal de São João del-Rei

Coordenadoria do Curso de Matemática - COMAT

ATA DE DEFESA DE TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO

Aos ___ dias do mês de _____ do ano de _____, por videoconferência constituiu-se a Banca Examinadora do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) do(a) discente _____, matrícula _____, título: _____, composta por _____, professor(a) orientador(a) do TCC, e pelos docentes _____ e _____, sendo presidida pelo(a) professor(a) orientador(a) do TCC. O exame teve início às _____, com a apresentação oral do(a) discente, encerrando-se às _____. Em seguida, a banca arguiu o(a) discente por _____ minutos. A seguir, a banca reuniu-se para a avaliação final do TCC. As notas atribuídas pelos membros da Banca Examinadora estão listadas na tabela abaixo, como também a nota final do(a) discente.

Professor(a) orientador(a)	Docente 1	Docente 2	Nota Final

Desta forma, o(a) discente teve seu TCC:

□ Aprovado, com nota final _____.

□ Reprovado, com nota final _____, tendo _____ dias para reescrita da monografia e nova apresentação oral do trabalho.

□ Reprovado, com nota final _____.

E para constar, foi lavrada a presente ata, devidamente assinada pelos membros da banca, discente e coordenador(a) do curso.

São João del-Rei, _____ de _____ de _____.

_____

Professor(a) orientador(a) de TCC

_____ _____

Docente 1 Docente 2

_____

Discente

_____

Coordenador(a) do Curso de Matemática-Licenciatura

OBS.: A ata deve ser preenchida e assinada pelo(a) professor(a) orientador(a), membros da banca e discente e entregue à COMAT em até dois dias úteis, quando será assinada pelo(a) coordenador(a).

Anexo 3 da Instrução Normativa COMAT nº 07/2021

Universidade Federal de São João del-Rei

Coordenadoria do Curso de Matemática - COMAT

DECLARAÇÃO

O(A) Coordenador(a) do Curso de Matemática-Licenciatura da Universidade Federal de São João del-Rei, em pleno exercício de suas funções e no uso das atribuições,

DECLARA,

para os devidos fins e efeitos, que o(a) Professor(a) _____ orientou o Trabalho de Conclusão de Curso do(a) discente, _____ .

São João del-Rei, __ de _____de _____.

Prof(a). _____

Coordenador(a) do Curso de Matemática-Licenciatura

Anexo 4 da Instrução Normativa COMAT nº 07/2021

Universidade Federal de São João del-Rei

Coordenadoria do Curso de Matemática - COMAT

DECLARAÇÃO

O(A) Coordenador(a) do Curso de Matemática-Licenciatura da Universidade Federal de São João del-Rei, em pleno exercício de suas funções e no uso das atribuições,

DECLARA,

para os devidos fins e efeitos, que a Banca Examinadora de Trabalho de Conclusão de Curso, composta pelos professores _____ (Orientador(a)), _____ (membro) e _____ (membro), avaliou o TCC intitulado "_____", elaborado e defendido pelo(a) discente _____ em __/__/__.

São João del-Rei, __ de _____de _____.

Prof(a). _____
Coordenador(a) do Curso de Matemática-Licenciatura

Anexo 5 da Instrução Normativa COMAT nº 07/2021

Universidade Federal
de São João del-Rei

Nome do(a) discente

TÍTULO

Subtítulo (se houver)

São João del-Rei - MG

202X

Nome do(a) discente

Universidade Federal
de São João del-Rei

TÍTULO

Subtítulo (se houver)

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado à Coordenadoria do Curso de Matemática, da Universidade Federal de São João del-Rei, como requisito parcial à obtenção do título de Licenciado(a) em Matemática.

Orientador(a): Prof(a). _____

São João del-Rei, ___ de _____ de ____

Banca Examinadora

_____
Orientador(a): Prof(a). _____

_____
Prof(a). _____

_____
Prof(a). _____